

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 012/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o trágico e lamentável falecimento do servidor Ivo Sebastião da Silva,

DECRETA:

Art. 1º – Ponto facultativo no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Públicos no dia 19 de abril de 2005, em período integral.

Art. 2º – Ponto facultativo nas demais repartições públicas municipais, do mesmo dia, após o meio-dia.

Art. 3º – Ficam excluídos do determinado nos artigos anteriores os serviços essenciais.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal